



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 7699, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Manoel Messias Borba**, Motorista, Padrão 10, Nível II-A – da Seção de Vias Públicas, nomeado em 01/11/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 01/11/2010 e 01/11/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Patricia Freitas Barbosa**, Advogada, Padrão 20, Nível I-E – da Assessoria Jurídica, nomeada em 23/11/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 23/11/2010 e 23/11/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **José Aparecido Felix da Costa**, Motorista, Padrão 10, Nível III-E – da Seção de Vias Públicas, nomeado em 01/11/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 01/11/2000, 01/11/2005, 01/11/2010 e 01/11/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 01/11/2015, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Cecília Maria Ferreira Leoncini**, Auxiliar de Cozinha, Padrão 02, Nível III-E – da Seção de Merenda Escolar, nomeada em 01/11/1985, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 01/11/1990, 01/11/1995, 01/11/2000, 01/11/2005, 01/11/2010 e 01/11/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 03 de novembro de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria